



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 14/2018 ao Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 40/2017 ao Edital IFRS nº 80/2017

Bolsas de Ensino 2018

O Diretor-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 13/2018 ao Edital Complementar do Campus Canoas/IFRS nº 40/2017 ao Edital IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018**.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 15/06/2018 a 31/12/2018 (sete meses e meio).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino ou equivalente, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**.

1.2.1 Todos os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018** deverão ser encaminhados para o *e-mail* ce@canoas.ifrs.edu.br .

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital	Até 18/12/2017
2. Publicação do Edital complementar ao Edital Complementar	26/04/2018
3. Período para envio da documentação prevista no item 7 para o <i>e-mail</i> ce@canoas.ifrs.edu.br .	Até 07/05/2018
4. Divulgação das propostas homologadas	09/05/2018
5. Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	Até 10/05/2018
6. Resultado final das propostas homologadas	11/05/2018
7. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	28/05/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

8. Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	De 28/05/2018 até 29/05/2018
9. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	30/05/2018 após as 20:00 horas
10. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	01/06/2018
11. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	13/06/2018
12. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	De 14/06/2018 a 15/06/2018
13. Início do projeto e das atividades do bolsista	15/06/2018
14. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGE	Até 10 dias após o término da proposta

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Canoas, 26/04/2018.

Mariano Nicolao

Diretor-Geral do IFRS Campus Canoas

Portaria nº 312/2016

(a via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral)